DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 08 de Março de 2022 - Edição nº 947

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022: "Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos materiais hospitalares, através da secretaria de saúde do município de Ipupiara - BA."

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos materiais hospitalares, através da secretaria de saúde do município de Ipupiara - BA. As propostas serão acolhidas com início no dia 09/03/2022 às 08:30 horas, até ás 08:30 horas do dia 18/03/2022. As propostas recebidas e início da sessão de disputa de preços serão abertas às 09:00 horas do dia 18/03/2022. OS Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, acessível em www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará disponível endereço eletrônico http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara. Em Ipupiara – Bahia, 07 de março de 2022.

Iara Novais Santos - Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS.
[Nº 920363]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara - BA.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 04/2022

Regido pelos seguintes dispositivos legais: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,do Decretonº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço, para eventual e futura **contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, através da secretaria de saúde do município de Ipupiara – BA,** conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência e demais anexos deste edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 09/03/2022 às 08h30min do dia 18/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h55min do dia 18/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 18/03/2022.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br (Sistema Banco do Brasil)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Nota: Documentos de habilitação deverão ser anexados obrigatoriamente na plataforma, sob pena de inabilitação, ressalvado as observações constante do Edital.

Pregoeira: **IARA NOVAIS SANTOS**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.798.384/0001-81com sede a Praça Santos Dumont, n.º 101, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, por meio da Pregoeira através do Decreto n 32/2021 de 01 de janeiro de 2021 e 56/2020 de 14 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos materiais hospitalares, de forma parcelada, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara - BA,** conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência e demais anexos deste edital, com critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 09/03/2022 às 08h30min do dia 18/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h35min às 08h55min do dia 18/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 18/03/202.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br (Sistema Banco do Brasil)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. **DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos materiais hospitalares, de forma parcelada, através da secretaria de saúde do município de Ipupiara - BA, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
1.1. A licitação está composta **por 6(seis) Lotes,**conforme tabela constante do Termo de Referência.
1.2.O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3.DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao *Licitacoes-e* do Banco do Brasil.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 Não poderão participar deste processo licitatório:
a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
b) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);
c) Cooperativas de mão de obra, nos termos da Súmula 281 do TCU c/c o art. 5º Lei nº 12.690/2012.
3.6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências do Edital, e estejam credenciados no sistema “Licitacoes-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.
3.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
3.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Ipupiara – Bahia responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.9. Para participação deste Pregão, o licitante deverá:
3.9.1. Manifestar, no próprio sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
3.9.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
3.10. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, requisitos constitucionais ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante a sanção prevista no Art. 7° da Lei Federal N°. 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. DA PARTICIPAÇÃO

4.2.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

4.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2.5. Não há itens específico ou exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
4.2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.7. É obrigação a empresa fazer a declaração quando não reunir os requisitos de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista que participar de licitação utilizando os benefícios sem os condicionantes constitui-se em fraude, tipificada no art. 90 da Lei nº 8.666, de 1993, o que pode levar o licitante a ser declarado inidôneo, de acordo com o art. 156 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário **ou** percentual de desconto, conforme o caso;
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5.O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Será exigida uma planilha para avaliar o que compõe os preços ofertados pelos licitantes;

6.8.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global, conforme o caso.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", composto por dois estágios: a etapa aberta de envio de lances; e a etapa fechada para oferecimento de lances finais.

7.15. O modo aberto e fechado inaugura-se com a abertura do lote e o início da etapa de envio de lances, que terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.16. Concluído esse prazo, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, a partir desse momento, a etapa aberta do certame poderá acabar em qualquer instante dentro dos 10 (dez) minutos previstos como duração máxima do período de encerramento aleatório.

7.17. Após o encerramento aleatório, o licitante que ofertou o melhor lance se junta a todos os participantes cujas ofertas foram, no máximo, até 10% (dez por cento) superiores, formando o grupo de licitantes que terá oportunidade de oferecer uma proposta final fechada dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, que será sigilosa até o término desse período.

7.17.1. Caso não existam, pelo menos, 3 (três) propostas na margem estabelecida de 10% (dez por cento), outros participantes serão convocados a fim de atingir o patamar mínimo de licitantes (3) para a disputa fechada.

7.18. Ultrapassados os 5 (cinco) minutos que os selecionados terão para dar um lance, sem conhecer os valores ofertados pelos demais, as propostas serão ordenadas e divulgadas, permitindo a identificação da mais vantajosa à Administração.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. O pregoeiro poderá a seu critério solicitar que a documentação de habilitação também seja encaminhada via e-mail.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Para dirimir qualquer dúvida em relação à proposta apresentada se faz necessária apresentação da planilha de composição de custos, sempre em obediência ao Termo de Referência, contendo as quantidades, preços unitários e preços totais de cada item, observando o este edital, seguindo o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), conforme o art. 7º, § 2º, II, da Lei 8.666/93, onde cada licitante deverá obedecer o seu regime tributário.

8.4.1. Os licitantes deverão apresentar uma composição analítica de custos unitários da mão de obra, com BDI.

8.4.2 Nesta oportunidade cada licitante deverá declarar o seu respectivo regime tributário bem como seu enquadramento;

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (ou via e-mail), no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

estabelecido limites mínimos, e sendo denegada também a proposta que não incluir a certidão específica de atos, da junta comercial do domicílio da licitante, emitida até trinta dias de antecedência da data de abertura das Propostas.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.DA HABILITAÇÃO

9.1. **O licitante deverá anexar a documentação de habilitação na plataforma do sistema, sob pena de inabilitação sumária**, visto que a não disponibilização no sistema caracteriza a não entrega dos documentos de habilitação, inviabilizando, consequentemente, o acesso e vistas dos documentos ao pregoeiro e aos demais participantes. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente-.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

9.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (licitação.ipupiara@gmail.com), no prazo de 03 (três) horas sob pena de inabilitação.

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. A Habilitação dos licitantes será verificada mediante a comprovação da seguinte documentação:

9.2.1. Habilitação Jurídica

a) Cópia do RG do(s) sócio(s) ou documento equivalente.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura do município ao qual aempresa pertence.

9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, considerando-se que:

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, juntamente com a certidão negativa da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (Portaria MTE n° 1.421/2014).

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação daproposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de2015);

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência dasociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatutosocial.

b.4) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação dasfórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$G = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do itempertinente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

9.2.5. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ouprivado.

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes característicasmínimas:

a.2) Bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto dalicitação.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

c) Autorização especial (AE), para comercialização de medicamentos sujeitos acontrole especial (psicotrópicos e entorpecentes), emitida pela ANVISA (Obrigatórioapenas para empresas que se interessarem por licitar medicamentos psicotrópicos eentorpecentes).

d) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária da sede da empresa, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.

e) Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado ao qual a empresa pertence.

d) O licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

I) Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo em anexo a este edital.

II) Declaração que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual

ou Federal, direta ou indireta, devidamente assinada pelo licitante ou representante legal da empresa.

II) Declaração que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar com nenhum Órgão Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo licitante ou representante legal da empresa.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou por e-mail (licitação.ipupiara@gmail.com) e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
16.5.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
16.5.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
16.5.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
16.6. O prazo de vigência da contratação será, se Ata de Registro de Preço, de até 12 (doze) meses.
16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2.não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.3.não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.4.apresentar documentação falsa;

21.5.deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.6.ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.7.não mantiver a proposta;

21.8.cometer fraude fiscal;

21.9.comportar-se de modo inidôneo;

21.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.12.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.12.2. Multa de 2% (dois. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.12.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.12.4. Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE IPUPIARA - BAHIA, pelo prazo de até cinco anos;

21.12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

21.12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO DE IPUPIARA - BAHIA ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral do Município e Ipupiara-BA.

21.12.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação.ipupiara@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Santos Dumont, n 101, Bairro Centro, Ipupiara– Ba, CEP 47.590-000, dirigida ao Setor de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Ipupiara – Bahia.
23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. As declarações exigidas no edital deverão ser obrigatoriamente apresentadas com firma reconhecida em cartório, e fazer referência expressa ao Processo Licitatório.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta;
ANEXO III – Declaração Inidoneidade
ANEXO IV – Declaração Habilitação
ANEXO V – Declaração menor de idade;
ANEXO VI – Declaração ME/EPP
ANEXO VII – Declaração Responsabilidade
ANEXO VIII – Declaração Vínculo
ANEXO IX – Minuta de ata de Registro de Preço

Ipupiara – Bahia, 07 de março de 2022.

IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeira

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022
(Processo Administrativo n.° 04/2022)

1. OBJETIVO

O presente termo de referência tem como objetivos constantes desse edital deverão ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município de Ipupiara – BA, para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com entrega de forma parcelada, através da Secretaria de Saúde do município de Ipupiara - BA, durante o ano de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação se faz necessária haja vista a necessidade constante de promover a manutenção dos serviços essências da Secretaria de Saúde desta Prefeitura na continuidade dos serviços contínuos de atendimento aos munícipes.
2.2 – Por se tratar de contratação de produto comum justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 /2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU 192

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	400	R$ 7,34	R$ 2.936,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.000	R$ 0,06	R$ 60,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO/VITAMINA C 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	500	R$ 1,02	R$ 510,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

5	ADRENALINA/EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	200	R$ 1,99	R$ 398,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML	AMP	300	R$ 0,39	R$ 117,00
7	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	300	R$ 1,90	R$ 570,00
8	AMPICILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	600	R$ 3,07	R$ 1.842,00
9	AMPICILINA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	700	R$ 3,07	R$ 2.149,00
10	BENZETACIL 400.000 UI, PÓ PARA INJETÁVEL		300	R$ 9,99	R$ 2.997,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMP	200	R$ 0,83	R$ 166,00
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.000	R$ 0,71	R$ 710,00
13	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO DE 20 ML	FR	50	R$ 1,48	R$ 74,00
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO DE 20 ML	FR	25	R$ 4,48	R$ 112,00
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	600	R$ 3,01	R$ 1.806,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	800	R$ 4,69	R$ 3.752,00
17	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	COMP	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
18	CARVÃO ATIVADO, POTE COM 500 G	POTE	1	R$ 37,87	R$ 37,87
19	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	700	R$ 6,97	R$ 4.879,00
20	PREDINISONA 20 MG COMPRIMIDOS VO	COMP	200	R$ 0,29	R$ 58,00
21	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G PÓ, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	700	R$ 7,18	R$ 5.026,00

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM ESQUECER DO POVO!

Pregão Eletrônico n° 04-2022-PERP

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

22	CETOPROFENO 100 MG PÓ INJETÁVEL EV, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	700	R$ 3,94	R$ 2.758,00
23	CETOPROFENO 50 MG/ML IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	700	R$ 4,84	R$ 3.388,00
24	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	1.000	R$ 2,11	R$ 2.110,00
25	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	100	R$ 7,27	R$ 727,00
26	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	200	R$ 0,40	R$ 80,00
27	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	200	R$ 0,72	R$ 144,00
28	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	300	R$ 1,70	R$ 510,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 100 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (SORO FISIOLÓGICO)	FR-AMP OU BOLSA	800	R$ 3,16	R$ 2.528,00
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 250 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (SORO FISIOLÓGICO)	FR-AMP OU BOLSA	800	R$ 2,98	R$ 2.384,00
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (SORO FISIOLÓGICO)	FR-AMP OU BOLSA	800	R$ 4,58	R$ 3.664,00
32	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG EV/IM	AMP	250	R$ 15,18	R$ 3.795,00
33	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML	AMP	400	R$ 2,69	R$ 1.076,00
34	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML	AMP	300	R$ 8,17	R$ 2.451,00
35	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 200 ML	BOLSA	120	R$ 43,09	R$ 5.170,80
36	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	300	R$ 2,30	R$ 690,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

37	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS	CX	60	R$ 79,76	R$ 4.785,60
38	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20 ML	AMP	300	R$ 11,31	R$ 3.393,00
39	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA DE 10 ML	AMP	200	R$ 3,04	R$ 608,00
40	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500	R$ 1,67	R$ 835,00
41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL (20 MG/G), TUBO DE 30 G	TB	50	R$ 2,10	R$ 105,00
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML COM TAMPA DE BORRACHA	FR-AMP	500	R$ 5,44	R$ 2.720,00
43	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	2.000	R$ 0,72	R$ 1.440,00
44	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 OU 5 MG/ML	AMP	200	R$ 8,93	R$ 1.786,00
45	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	400	R$ 6,26	R$ 2.504,00
46	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	800	R$ 2,82	R$ 2.256,00
47	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO	COMP	600	R$ 0,11	R$ 66,00
48	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML	FR	20	R$ 13,05	R$ 261,00
49	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	400	R$ 7,48	R$ 2.992,00
50	DECANOATO AMPOLAS DE 2MG/1ML EV SIMPLES	AMP	300	R$ 5,35	R$ 1.605,00
51	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	200	R$ 2,12	R$ 424,00
52	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	1.500	R$ 0,77	R$ 1.155,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

53	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.200	R$ 0,10	R$ 120,00
54	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.200	R$ 0,14	R$ 168,00
55	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3 ML	AMP	2.000	R$ 0,96	R$ 1.920,00
56	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML (DRAMIN B6)	AMP	300	R$ 2,74	R$ 822,00
57	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL (ISORDIL)	COMP	300	R$ 0,36	R$ 108,00
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	3.000	R$ 0,87	R$ 2.610,00
59	DRAMIN B6 **DL** (DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	200	R$ 3,60	R$ 720,00
60	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	SERINGA	100	R$ 28,12	R$ 2.812,00
61	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML CAIXA COM 2 SERINGAS	SERINGA	150	R$ 26,97	R$ 4.045,50
62	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	300	R$ 3,30	R$ 990,00
63	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	300	R$ 2,40	R$ 720,00
64	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500	R$ 3,03	R$ 1.515,00
65	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	100	R$ 7,13	R$ 713,00
66	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,5 ML	AMP	1.200	R$ 1,58	R$ 1.896,00
67	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	500	R$ 1,22	R$ 610,00
68	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	100	R$ 1,08	R$ 108,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

69	GENTAMICINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	100	R$ 1,42	R$ 142,00
70	GENTAMICINA 80 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	200	R$ 1,23	R$ 246,00
71	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	200	R$ 3,21	R$ 642,00
72	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO GLICOFISIOLÓGICO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR OU BOLSA	800	R$ 3,54	R$ 2.832,00
73	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM **250 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR OU BOLSA	700	R$ 3,46	R$ 2.422,00
74	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM **500 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR OU BOLSA	700	R$ 4,19	R$ 2.933,00
75	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML	AMP	300	R$ 0,49	R$ 147,00
76	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML	AMP	300	R$ 0,86	R$ 258,00
77	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML	AMP	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
78	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25 ML	AMP	50	R$ 14,72	R$ 736,00
79	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	200	R$ 6,13	R$ 1.226,00
80	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML	FR OU BOLSA	200	R$ 6,08	R$ 1.216,00
81	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500	R$ 1,63	R$ 815,00
82	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	COMP	200	R$ 1,07	R$ 214,00
83	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML	FR OU BOLSA	300	R$ 3,65	R$ 1.095,00
84	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO	COMP	300	R$ 0,25	R$ 75,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

85	NITROFURAZONA 2 MG/G (0,2%) POMADA, TUBO COM 30 G	TB	20	R$ 57,04	R$ 1.140,80
86	NITROGLICERINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM	AMP	60	R$ 35,64	R$ 2.138,40
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP	100	R$ 14,60	R$ 1.460,00
88	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
89	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇAO INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMP	200	R$ 37,39	R$ 7.478,00
90	OXACILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	AMP	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00
91	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	100	R$ 3,88	R$ 388,00
92	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR OU BOLSA	500	R$ 4,51	R$ 2.255,00
93	RINGER + LACTATO DE SÓDIO (RINGER LACTATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR OU BOLSA	800	R$ 4,24	R$ 3.392,00
94	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5 %, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML	FR OU BOLSA	50	R$ 34,15	R$ 1.707,50
95	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1 G, PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	300	R$ 6,73	R$ 2.019,00
96	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	200	R$ 3,81	R$ 762,00
97	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	600	R$ 5,98	R$ 3.588,00
98	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG EV/IM	AMPO	150	R$ 24,18	R$ 3.627,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G, CREME, POTE COM 400 GRAMAS	POTE	25	R$ 43,03	R$ 1.075,75
100	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	200	R$ 1,04	R$ 208,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

101	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMP	200	R$ 7,57	R$ 1.514,00
102	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
103	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, TUBO DE 15 G	TB	30	R$ 2,43	R$ 72,90
104	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMP	200	R$ 3,01	R$ 602,00
105	TOBRAMICINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5ML	FR	20	R$ 15,43	R$ 308,60
106	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	1.000	R$ 2,23	R$ 2.230,00
107	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML (HYPLEX B)	AMP	500	R$ 1,59	R$ 795,00
108	VITELINATO DE PRATA 100 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5 ML	FR	20	R$ 9,01	R$ 180,20
TOTAL					R$ 167.593,92

LOTE 02 - DEMAIS MATERIAIS HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU 192

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	25	R$ 4,02	R$ 100,50
2	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), 10 VOLUMES, FRASCO DE 1 LITRO	FR	50	R$ 4,39	R$ 219,50
3	AGULHA ANESTÉSICA RAQUI ESPINHAL, DE AÇO INOX, 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	CX	3	R$ 5,80	R$ 17,40
4	AGULHA HIPODÉRMICA13 x 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CX	5	R$ 10,00	R$ 50,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

5	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CX	5	R$ 18,75	R$ 93,75
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CX	50	R$ 12,00	R$ 600,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CX	80	R$ 0,37	R$ 29,60
8	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CX	50	R$ 9,00	R$ 450,00
9	ÁLCOOL EM GEL A 70° INPM	UNID	15	R$ 7,49	R$ 112,35
10	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	1.000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO A 92,8º INPM, FRASCO DE 1 LITRO	FR	25	R$ 6,66	R$ 166,50
12	ALICATE CORTADOR DE ANEL	UND	2	R$ 33,87	R$ 67,74
13	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 250 ML, UNIDADE	UNID	25	R$ 3,03	R$ 75,75
14	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 500 ML, UNIDADE	UNID	25	R$ 4,20	R$ 105,00
15	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO, UNIDADE	UNID	6	R$ 154,09	R$ 924,54
16	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL, UNIDADE	UNID	6	R$ 144,88	R$ 869,28
17	AMBU REANIMADOR MANUAL NEONATAL, UNIDADE	UNID	6	R$ 144,50	R$ 867,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	35	R$ 3,53	R$ 123,55
19	APARELHO DE BARBEAR	UNID	10	R$ 1,81	R$ 18,10
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UNID	2	R$ 1.615,63	R$ 3.231,26
21	ASPIRADOR DE VIAS AÉREAS, UNIDADE	UNID	2	R$ 119,00	R$ 238,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

22	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM X 1 M, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10	R$ 0,70	R$ 7,00
23	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM^2, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500	R$ 0,68	R$ 340,00
24	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM^2, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500	R$ 1,19	R$ 595,00
25	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM^2, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500	R$ 1,56	R$ 780,00
26	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 10 CM DE LARGURA, UNIDADE	UNID	120	R$ 1,57	R$ 188,40
27	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM DE LARGURA, UNIDADE	UNID	120	R$ 3,67	R$ 440,40
28	AVENTAL DE PROCEDIMENTO COM MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00
29	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, UNIDADE	UNID	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
30	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 2.000 ML, UNIDADE	UNID	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
31	BOLSA PARA RESGATE TIPO SAMU-192	UNID	6	R$ 160,00	R$ 960,00
32	BOLSA PARA MEDICAMENTOS TIPO SAMU-192	UNID	6	R$ 29,34	R$ 176,04
33	CABO PARA ELETRODO ECG 12 DERIVAÇÕES	UNID	6	R$ 110,99	R$ 665,94
34	CABO SENSOR DE DEDO ADULTO PARA MONITORES	UNID	3	R$ 212,50	R$ 637,50
35	CABO SENSOR DE DEDO INFANTIL PARA MONITORES	UNID	3	R$ 168,00	R$ 504,00
36	CABO TESTE PARA DESFIBRILADOR	UNID	3	R$ 573,95	R$ 1.721,85
37	CADEIRA DE RODAS	UNID	3	R$ 940,00	R$ 2.820,00
38	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 7 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNID	100	R$ 4,65	R$ 465,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

39	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNID	150	R$ 6,31	R$ 946,50
40	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNID	20	R$ 8,34	R$ 166,80
41	CAIXA TÉRMICA	UNID	6	R$ 264,00	R$ 1.584,00
42	CÂNULA DE GUEDEL DE KIT DE Nº 0 A 6	KIT	10	R$ 26,63	R$ 266,30
43	CAMPO CIRÚRGICO 45X50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	R$ 134,75	R$ 1.347,50
44	CATÉTER INTRAVENOSO 14G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	200	R$ 0,70	R$ 140,00
45	CATÉTER INTRAVENOSO 16G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	500	R$ 0,67	R$ 335,00
46	CATÉTER INTRAVENOSO 18G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
47	CATÉTER INTRAVENOSO 20G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	200	R$ 0,80	R$ 160,00
48	CATÉTER INTRAVENOSO 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	2.000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
49	CATÉTER INTRAVENOSO 24G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	2.000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
50	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA N° 06	UNID	500	R$ 0,62	R$ 310,00
51	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	500	R$ 0,66	R$ 330,00
52	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300	R$ 1,07	R$ 321,00
53	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, NEO-NATAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100	R$ 1,34	R$ 134,00
54	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	500	R$ 0,62	R$ 310,00
55	CINTO-ARANHA PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UNID	3	R$ 56,00	R$ 168,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

56	CIRCUITO COMPLETO DE TRAQUEIAS PARA VENTILADOR PULMONAR ADULTO/INFANTIL	UNID	1	R$ 41.300,00	R$ 41.300,00
57	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM PP, UNIDADE	UNID	20	R$ 14,72	R$ 294,40
58	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM P, UNIDADE	UNID	10	R$ 14,50	R$ 145,00
59	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM M, UNIDADE	UNID	10	R$ 13,89	R$ 138,90
60	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM G, UNIDADE	UNID	10	R$ 14,70	R$ 147,00
61	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	10	R$ 0,58	R$ 5,80
62	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	2.000	R$ 1,56	R$ 3.120,00
63	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO PP	UNID	20	R$ 12,00	R$ 240,00
64	COLAR CERVICAL DE POLIETILEO P	UNID	20	R$ 14,50	R$ 290,00
65	COMPRESSAS CIRUGICAS13 F ESTÉRIL PACOTE COM 25 UINDADES	PCT	300	R$ 51,82	R$ 15.546,00
66	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO M	UNID	20	R$ 13,89	R$ 277,80
67	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO G	UNID	20	R$ 14,70	R$ 294,00
68	DESFIBRILADOR	UNID	1	R$ 18.077,00	R$ 18.077,00
69	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	UNID	1	R$ 7.149,50	R$ 7.149,50
70	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, FRASCO DE 5 LITROS	FR	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
71	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE, SOLUÇAO A 2%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	50	R$ 15,00	R$ 750,00
72	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA TÓPICO, SOLUÇÃO A 1%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	50	R$ 2,08	R$ 104,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

73	DISPOSITIVO DE DRENO MEDIASTINAL 2000 ML	UNID	5	R$ 29,87	R$ 149,35
74	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 14	UNID	10	R$ 23,66	R$ 236,60
75	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 18	UNID	10	R$ 28,00	R$ 280,00
76	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 30	UNID	10	R$ 27,37	R$ 273,70
77	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 32	UNID	10	R$ 27,10	R$ 271,00
78	ELETRODO PRÉ-CORDIAL PARA E.C.G. , UNIDADE	UNID	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
79	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MACROGOTAS**, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	10.000	R$ 2,05	R$ 20.500,00
80	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MICROGOTAS**, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	600	R$ 8,14	R$ 4.884,00
81	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MACROGOTAS**, **FOTOSSENSÍVEL,** ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100	R$ 4,15	R$ 415,00
82	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MICROGOTAS**, **FOTOSSENSÍVEL,** ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100	R$ 3,49	R$ 349,00
83	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	50	R$ 1,36	R$ 68,00
84	EQIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ESTERIL DESCARTÁVEL	UNID	50	R$ 3,49	R$ 174,50
85	BOLSA COLETORA PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA ESTERIL DESCARTÁVEL	UNID	50	R$ 51,11	R$ 2.555,50
86	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 19G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	200	R$ 0,46	R$ 92,00
87	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 21G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	1.500	R$ 0,45	R$ 675,00
88	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 23G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	2.000	R$ 0,48	R$ 960,00
89	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 25G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	100	R$ 0,45	R$ 45,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

90	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 27G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	2	R$ 0,47	R$ 0,94
91	ESFINGOMANÔMETRO DE BRAÇO, ADULTO, UNIDADE	UNID	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
92	ESFINGOMANÔMETRO DE BRAÇO, INFANTIL, UNIDADE	UNID	50	R$ 63,25	R$ 3.162,50
93	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M, UNIDADE	UNID	300	R$ 7,45	R$ 2.235,00
94	ESTETOSCÓPIO ADULTO, UNIDADE	UNID	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
95	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, UNIDADE	UNID	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00
96	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO, SOLUÇÃO ALCÓOLICA A 35%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	12	R$ 19,37	R$ 232,44
97	ÁLCCOL IODADO DILUÍDO FRASCO DE 1 LITRO	FR	30	R$ 12,16	R$ 364,80
98	EXTENSOR DE SILICONE PARA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, UNIDADE	UNID	100	R$ 28,90	R$ 2.890,00
99	FAIXA DE ESMARCH 15 CMM	UNID	3	R$ 22,89	R$ 68,67
100	FIO DE SUTURA NYLON 0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 4 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	300	R$ 4,65	R$ 1.395,00
101	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	300	R$ 1,68	R$ 504,00
102	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
103	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
104	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA DE 2,5 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300	R$ 2,33	R$ 699,00
105	FITA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNID	30	R$ 59,64	R$ 1.789,20

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

106	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UNID	6	R$ 3,85	R$ 23,10
107	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
108	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300	R$ 3,61	R$ 1.083,00
109	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	500	R$ 3,33	R$ 1.665,00
110	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300	R$ 3,74	R$ 1.122,00
111	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300	R$ 3,96	R$ 1.188,00
112	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0, COM AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
113	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300	R$ 4,03	R$ 1.209,00
114	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300	R$ 1,65	R$ 495,00
115	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300	R$ 4,87	R$ 1.461,00
116	FITA MICROPORE BRANCA, 10 CM X 4,5 M, UNIDADE	UNID	200	R$ 2,77	R$ 554,00
117	FITA PARA AUTOCLAVE, UNIDADE	UNID	10	R$ 4,72	R$ 47,20
118	FORMALDEÍDO PURO (FORMOL), FRASCO DE 1 LITRO	FR	5	R$ 14,95	R$ 74,75
119	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	UNID	20	R$ 0,37	R$ 7,40
120	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	UNID	20	R$ 0,56	R$ 11,20
121	FRALDA DESCARTÁVEL NEONATAL	UNID	20	R$ 0,42	R$ 8,40

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

122	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRAÇÃO	UNID	6	R$ 4,45	R$ 26,70
123	GARROTE/TUBO DE LÁTEX AMARELO PARA PUNÇÃO VENOSA, 15 METROS DE COMPRIMENTO, UNIDADE	UND	10	R$ 21,95	R$ 219,50
124	GAZE COMPRESSA, ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500	R$ 0,53	R$ 265,00
125	GAZE COMPRESSA, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	500	R$ 16,50	R$ 8.250,00
126	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO COM 5 KG	FR	12	R$ 8,72	R$ 104,64
127	GLICOSÍMETRO DIGITAL MARCA ON-CALL PLUS, UNIDADE	UNID	25	R$ 69,90	R$ 1.747,50
128	GLUTARALDEÍDO FRASCO DE 5 LITROS + ATIVADOR	FR	12	R$ 60,57	R$ 726,84
129	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 5 LITROS	FR	30	R$ 7,90	R$ 237,00
130	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, UNIDADE	UNID	12	R$ 0,48	R$ 5,76
131	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 10%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	60	R$ 19,87	R$ 1.192,20
132	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	60	R$ 16,45	R$ 987,00
133	KIT/CONJUNTO PARA TRAQUEOSTOMIA	UNID	1	R$ 88,58	R$ 88,58
134	KIT PARA SUTURA (PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO + TESOURA + PORTA-AGULHA)	KIT	10	R$ 20,40	R$ 204,00
135	LACRE DE EMERGÊNCIA, UNIDADE	UNID	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
136	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNIDADE	UNID	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
137	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNIDADE	UNID	1.000	R$ 25,93	R$ 25.930,00
138	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 0	UNID	1	R$ 101,59	R$ 101,59

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

139	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 01	UNID	1	R$ 89,84	R$ 89,84
140	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 02	UNID	1	R$ 67,00	R$ 67,00
141	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 03	UNID	1	R$ 98,93	R$ 98,93
142	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 04	UNID	1	R$ 77,06	R$ 77,06
143	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 0	UNID	1	R$ 104,98	R$ 104,98
144	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 01	UNID	1	R$ 79,12	R$ 79,12
145	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 02	UNID	1	R$ 73,06	R$ 73,06
146	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 03	UNID	1	R$ 79,12	R$ 79,12
147	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 04	UNID	1	R$ 87,00	R$ 87,00
148	LANTERNA PUPILAR	UNID	10	R$ 32,26	R$ 322,60
149	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	1.500	R$ 0,22	R$ 330,00
150	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UNID	5	R$ 850,00	R$ 4.250,00
151	LENÇOL DE PAPEL 70 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS (70X50)	ROLO	300	R$ 8,09	R$ 2.427,00
152	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 6,5, PAR	PAR	100	R$ 1,55	R$ 155,00
153	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,0, PAR	PAR	1.500	R$ 1,54	R$ 2.310,00
154	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,5, PAR	PAR	1.500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
155	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 8,0, PAR	PAR	750	R$ 1,50	R$ 1.125,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

156	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO "P", CAIXINHA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	150	R$ 37,50	R$ 5.625,00
157	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO "M", CAIXINHA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	150	R$ 36,45	R$ 5.467,50
158	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO "G", CAIXINHA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	30	R$ 37,97	R$ 1.139,10
159	MÁSCARA CIRÚRGICA, TRIPLA, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	16.000	R$ 0,35	R$ 5.600,00
160	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, ADULTA, UNIDADE	UNID	30	R$ 19,00	R$ 570,00
161	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, INFANTIL, UNIDADE	UNID	30	R$ 13,40	R$ 402,00
162	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, ADULTO, UNIDADE	UNID	50	R$ 19,00	R$ 950,00
163	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, INFANTIL, UNIDADE	UNID	20	R$ 16,80	R$ 336,00
164	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, NEONATAL, UNIDADE	UNID	20	R$ 156,00	R$ 3.120,00
165	MÁSCARA DE PROTEÇAO BICO DE PATO N95 AZUL C/ ELASTICO	UNID	6.000	R$ 1,70	R$ 10.200,00
166	MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO, UNIDADE	UNID	2	R$ 13,74	R$ 27,48
167	MÁSCARA DE VENTURI, INFANTIL, UNIDADE	UNID	2	R$ 13,40	R$ 26,80
168	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO, UNIDADE	UNID	50	R$ 13,40	R$ 670,00
169	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL, UNIDADE	UNID	12	R$ 13,40	R$ 160,80
170	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARÂMETRO, UNIDADE	UNID	1	R$ 11.863,29	R$ 11.863,29
171	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, UNIDADE	UNID	150	R$ 3,88	R$ 582,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

172	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL, UNIDADE	UNID	3	R$ 291,75	R$ 875,25
173	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, UNIDADE	UNID	150	R$ 125,41	R$ 18.811,50
174	OXÍMETRO DE PULSO COM CABO MARCA ALFAMED	UNID	6	R$ 185,00	R$ 1.110,00
175	PAPAGAIO DE FERRO COLETOR DE URINA , UNIDADE	UNID	50	R$ 90,50	R$ 4.525,00
176	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	40	R$ 47,01	R$ 1.880,40
177	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30	R$ 63,22	R$ 1.896,60
178	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30	R$ 88,50	R$ 2.655,00
179	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30	R$ 171,99	R$ 5.159,70
180	PÁS DE DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO	UNID	6	R$ 544,00	R$ 3.264,00
181	PÁS DE DESFIBRILADOR EXTERNO INFANTIL	UNID	6	R$ 580,01	R$ 3.480,06
182	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	UNID	3	R$ 13,20	R$ 39,60
183	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE	UNID	5	R$ 19,50	R$ 97,50
184	PINÇA MAGYL CIRÚRGICA	UNID	5	R$ 75,38	R$ 376,90
185	PINÇA KELLY RETO	UNID	5	R$ 25,60	R$ 128,00
186	PORTA-AGULHAS	UNID	54	R$ 28,50	R$ 1.539,00
187	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, LONGA	UNID	10	R$ 500,61	R$ 5.006,10
188	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CURTA	UNID	3	R$ 1.260,00	R$ 3.780,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

189	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO UNIDADE DESCARTÁVEL	UNID	350	R$ 0,40	R$ 140,00
190	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E RECÉM-NASCIDO, COR AZUL, UNIDADE	UNID	150	R$ 0,12	R$ 18,00
191	POLIFIX UNIDADE	UNID	1.000	R$ 0,82	R$ 820,00
192	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E RECÉM-NASCIDO, COR ROSA, UNIDADE	UNID	150	R$ 0,64	R$ 96,00
193	RESPIRADOR MECÂNICO	UNID	3	R$ 1.564,67	R$ 4.694,01
194	SACO DE LIXO BRANCO PARA RESÍDUO INFECTANTE	UNID	100	R$ 20,99	R$ 2.099,00
195	SERINGA PARA INSULINA 1 ML, GRADUADA EM UI, AGULHA ACOPLADA 29G (0,33 MM), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	2.000	R$ 0,28	R$ 560,00
196	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	6.000	R$ 0,24	R$ 1.440,00
197	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , UNIDADE	UNID	10.000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
198	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , UNIDADE	UNID	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
199	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	20.000	R$ 0,57	R$ 11.400,00
200	SERINGA HIPODERMICA 60 ML DE PROPILENO DESCARTAVEL ESTERIL UNIDADE	UNID	200	R$ 2,35	R$ 470,00
201	SONAR FETAL DOPPLER, UNIDADE	UNID	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	150	R$ 41,99	R$ 6.298,50
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	150	R$ 1,00	R$ 150,00
204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	60	R$ 0,89	R$ 53,40
205	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	60	R$ 0,37	R$ 22,20

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

206	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	60	R$ 0,87	R$ 52,20
207	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 16, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	300	R$ 3,59	R$ 1.077,00
208	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 18, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	200	R$ 2,93	R$ 586,00
209	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 20, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	200	R$ 4,13	R$ 826,00
210	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	20	R$ 0,79	R$ 15,80
211	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	10	R$ 0,76	R$ 7,60
212	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	20	R$ 0,86	R$ 17,20
213	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	10	R$ 1,04	R$ 10,40
214	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	10	R$ 1,20	R$ 12,00
215	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	60	R$ 0,87	R$ 52,20
216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100	R$ 0,88	R$ 88,00
217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	60	R$ 0,95	R$ 57,00
218	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	60	R$ 1,03	R$ 61,80
219	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100	R$ 1,06	R$ 106,00
220	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	60	R$ 1,18	R$ 70,80
221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	30	R$ 1,29	R$ 38,70
222	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	30	R$ 1,40	R$ 42,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

223	SONDA URETRAL Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	20	R$ 0,67	R$ 13,40
224	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	20	R$ 0,55	R$ 11,00
225	SONDA URETRAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	50	R$ 0,56	R$ 28,00
226	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	50	R$ 0,55	R$ 27,50
227	SONDA URETRAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100	R$ 0,60	R$ 60,00
228	SONDA URETRAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100	R$ 0,70	R$ 70,00
229	SONDA URETRAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100	R$ 0,85	R$ 85,00
230	SUPORTE PROTETOR LATERAL DE CABEÇA	UNID	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
231	TESOURA CIRÚRGICA	UNID	3	R$ 24,01	R$ 72,03
232	TESOURA TIPO PONTA ROMBA	UNID	3	R$ 17,06	R$ 51,18
233	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VIA AXILAR, UNIDADE	UNID	50	R$ 6,71	R$ 335,50
234	TIRANTES PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UNID	30	R$ 22,96	R$ 688,80
235	TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE TESTA	UNID	30	R$ 42,95	R$ 1.288,50
236	TORNIQUETE TÁTICO DE EMERGÊNCIA	UNID	3	R$ 68,73	R$ 206,19
237	TOUCA DE USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	R$ 12,47	R$ 12.470,00
238	TORNEQUETE UNIDADE	UNID	3	R$ 344,66	R$ 1.033,98
239	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 3	UNID	10	R$ 4,70	R$ 47,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

240	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 3.5	UNID	10	R$ 5,01	R$ 50,10
241	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 4	UNID	10	R$ 5,28	R$ 52,80
242	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 4.5	UNID	10	R$ 5,07	R$ 50,70
243	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 5	UNID	10	R$ 5,05	R$ 50,50
244	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 5.5	UNID	10	R$ 4,95	R$ 49,50
245	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 6	UNID	10	R$ 5,00	R$ 50,00
246	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 6.5	UNID	10	R$ 5,28	R$ 52,80
247	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 7	UNID	10	R$ 3,25	R$ 32,50
248	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 7.5	UNID	10	R$ 5,04	R$ 50,40
249	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 8	UNID	5	R$ 5,00	R$ 25,00
250	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 8.5	UNID	5	R$ 5,42	R$ 27,10
251	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 3	UNID	5	R$ 4,19	R$ 20,95
252	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 3.5	UNID	5	R$ 7,35	R$ 36,75
253	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 4	UNID	5	R$ 4,31	R$ 21,55
254	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 4.5	UNID	5	R$ 4,97	R$ 24,85
255	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, 250 ML, UNIDADE	UNID	30	R$ 15,94	R$ 478,20
256	VÁLVULA REGULADORA COMPLETA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, UNIDADE	UNID	30	R$ 235,57	R$ 7.067,10
TOTAL					R$ 449.315,99

Pregão Eletrônico n° 04-2022-PERP

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

LOTE 03 - MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES FAMILIAR DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGUA DESTILADA FR.10ML AMPOLAS PLÁSTICAS	UND	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
2	AGUA DESTILADA 10ML	UND	600	R$ 4,06	R$ 2.436,00
3	AGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO 10L	UND	80	R$ 2,64	R$ 211,20
4	AGUA OXIGENADA 10 V FR. 1000ML FRASCOS	UND	600	R$ 6,31	R$ 3.786,00
5	ÁLCOOL 70% FR. 1000ML FRASCOS	UND	48	R$ 16,43	R$ 788,64
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 99,5% FR. 1000 ML FRASCOS	UND	36	R$ 66,56	R$ 2.396,16
7	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) 25MG/ML AMPOLAS	UND	300	R$ 4,61	R$ 1.383,00
8	DEXAMETASONA 4MG/ML IV AMPOLAS	UND	50	R$ 2,66	R$ 133,00
9	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP. 2ML IV/ IM AMPOLAS	UND	600	R$ 0,44	R$ 264,00
10	DICLOFENACO SÓDICO 25MG / ML AMP. 3ML IM AMPOLAS	UND	600	R$ 2,46	R$ 1.476,00
11	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML AMP. 2 ML IM/IV AMPOLAS	UND	200	R$ 3,05	R$ 610,00
12	ETER 1L	UND	144	R$ 33,45	R$ 4.816,80
13	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML IM/ IV AMPOLAS	UND	200	R$ 2,47	R$ 494,00
14	GLUTARALDEIDO GLUTACIN 28 DIAS- GALÃO 5 LITROS - GLUTARALDEIDO 2% - 28 DIAS	UND	20	R$ 74,31	R$ 1.486,20
15	HADOL COM DECANAOATO (HALOPERIDOL) 50MG/ ML AMP.1ML AMPOLAS	UND	18	R$ 6,78	R$ 122,04
16	HIDROCORTISONA 500MG IV FRASCO	UND	150	R$ 9,22	R$ 1.383,00
17	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML, 500MG/ ML IV/IM AMPOLAS	UND	150	R$ 17,77	R$ 2.665,50
18	HIPOCLORITO SÓDICO 1 % 1 L	UND	36	R$ 8,33	R$ 299,88
19	METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 1MG/ML AMP. 2ML	UND	400	R$ 2,40	R$ 960,00
20	SOLUÇÃO AQUOSA DE POVIDINE 10% COM 1% DE IODO LIVRE (POLIVINILPIROLIDONA- IODO / DEGERMANTE) FR. 1000MLFRASCOS	UND	72	R$ 22,19	R$ 1.597,68
21	SOLUÇÃO AQUOSA DE POVIDINE 10% COM 1% DE IODO LIVRE (POLIVINILPIROLIDONA- IODO / PVPI TOPICO) FR. 1000ML FRASCOS	UND	72	R$ 22,50	R$ 1.620,00

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM ESQUECER DO POVO!

Pregão Eletrônico n° 04-2022-PERP

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

22	SORO FISIOLÓGICO 0.9% FR. 500ML FRASCOS	UND	96	R$ 4,66	R$ 447,36
23	SORO GLICOFISIOLOGICO 1 X 1 FR. 500ML FRASCOS	UND	72	R$ 7,11	R$ 511,92
24	SORO GLICOSADO 5% FR. 500ML FRASCOS	UND	48	R$ 4,21	R$ 202,08
25	SORO RINGER COM LACTATO	UND	15	R$ 5,36	R$ 80,40
26	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500MG UNIDADE	UND	12	R$ 19,94	R$ 239,28
TOTAL					R$ 31.570,14

LOTE 04 - MATERIAIS PARA AS UNIDADES FAMILIAR DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO OTOSCOPIO	UND	10	R$ 291,75	R$ 2.917,50
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100 UNIDADES	PCT	25	R$ 4,02	R$ 100,50
3	AGULHA 13 X 0,45 MM C/ 100 UNIDADES	CX	5	R$ 10,00	R$ 50,00
4	AGULHA 30 X 0,8MM C/100UNIDADES	CX	5	R$ 0,37	R$ 1,85
5	AGULHA 40 X 1,2 MM C/100 UNIDADES	CX	5	R$ 9,00	R$ 45,00
6	ALGODÃO ROLO 500 G	UND	25	R$ 3,53	R$ 88,25
7	ALMOTOLIA 500 ML	UND	12	R$ 4,12	R$ 49,44
8	ALMOTOLIAS 250 ML	UND	60	R$ 3,03	R$ 181,80
9	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGMOMANOMETRÔ	UND	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
10	APARELHO NEBULIZADOR	UND	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
11	APARELHO SONAR	UND	6	R$ 563,50	R$ 3.381,00
12	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M PCT/12UNIDADES	UND	180	R$ 0,54	R$ 97,20
13	ATADURA CREPE 15CM X 1.80M PCT/12UNIDADES	UND	240	R$ 0,70	R$ 168,00
14	ATADURA CREPE 20CM X 1,80 M PCT/12UNIDADES	UND	144	R$ 0,95	R$ 136,80
15	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	UND	100	R$ 5,88	R$ 588,00
16	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	UND	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
17	BANDEJA DE CURATIVO	UND	8	R$ 47,19	R$ 377,52
18	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML 20 UNID.	UND	20	R$ 70,88	R$ 1.417,60
19	CABO PARA BISTURI N. 04 E N. 03	UND	30	R$ 16,90	R$ 507,00
20	CAIXA COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20L	UND	100	R$ 8,34	R$ 834,00
21	CAIXA DE MASCARA KN95 CX.10	UND	120	R$ 14,62	R$ 1.754,40

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	UNID.				
22	CAIXA MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO 50UNID./CX	UND	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
23	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLÓGICOS 15L	UND	10	R$ 263,75	R$ 2.637,50
24	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18 C/ 100	UND	400	R$ 0,80	R$ 320,00
25	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 C/ 100	UND	100	R$ 0,80	R$ 80,00
26	CATETER INTRAVENOSO (JELCO)Nº 20 C/ 100	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
27	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT/500 UNIDADES 7.5 CM X 7.5 CM 13 FIOS CM2	PCT	5	R$ 16,50	R$ 82,50
28	EQUIPO PARA SORO (MACROGOTAS) PACOTE COM 20 UNIDADES	UND	80	R$ 1,14	R$ 91,20
29	ESCOVA (EXPURGO) UNIDADES	UND	36	R$ 23,00	R$ 828,00
30	ESCOVA ENDOCERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	800	R$ 0,36	R$ 288,00
31	ESPARADRAPO 10CM X 4.5 METROS C/ 24UNID.	UND	24	R$ 7,45	R$ 178,80
32	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNIDADES	PCT	6	R$ 6,00	R$ 36,00
33	ESPÉCULO DESCARTÁVEIS G PACT. 100 UNIDADES	UND	400	R$ 0,99	R$ 396,00
34	ESPECULO DESCARTÁVEIS M, PACOTE 100 UNIDADES	UND	2400	R$ 0,87	R$ 2.088,00
35	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS P, PACOTE 100 UNIDADES	UND	1000	R$ 0,87	R$ 870,00
36	ESTOJO LISO	UND	200	R$ 84,66	R$ 16.932,00
37	FIO CROMADO SIMPLES 2.0 - A.G 4.0 CM 1/2 CIRC. CORPO CIL. ROBUSTO - 24 UNIDADES	UND	24	R$ 4,03	R$ 96,72
38	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 A.G. CM 1/2CIRC.CORPO CIL. ROBUSTO 24 UNIDADES	UND	24	R$ 15,00	R$ 360,00
39	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 A.G. CM 1/2CIRC.CORPO CIL. ROBUSTO 24 UNIDADES	UND	24	R$ 4,73	R$ 113,52
40	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 METROS UNID.	UND	100	R$ 3,21	R$ 321,00
41	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS UNIDADE.	UND	100	R$ 4,72	R$ 472,00
42	FITA MÉTRICA C/ 10 UNIDADES	UND	80	R$ 6,75	R$ 540,00
43	FITA MICROPORE 10 CM X 4.5 M C/12 UNIDADES	UND	36	R$ 3,55	R$ 127,80
44	FITA PARA GLICOSÍMETRO ONE CALL PLUS C/ 50 UNID	UND	250	R$ 69,90	R$ 17.475,00
45	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO (INDICADOR QUÍMICO TST	UND	600	R$ 63,22	R$ 37.932,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	BROWNE CLASSE 6 C/ 25 UNIDADES				
46	GARROTE METROS	UND	16	R$ 8,90	R$ 142,40
47	GELO RECICLÁVEL KIT 6 UNIDADES 500 ML	UND	240	R$ 4,45	R$ 1.068,00
48	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÔMETRO)	UND	10	R$ 237,50	R$ 2.375,00
49	LÂMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UNIDADES	CX	5	R$ 28,88	R$ 144,40
50	LÂMINA VIDRO N MICROSC.(26X76)MM BORD FOSCA ARESTA LAPIDADA C/ 50 UNIDADES	UND	500	R$ 0,22	R$ 110,00
51	LÂMINAS DE BISTURI N° 15 C/ 100 UNIDADES	CX	16	R$ 30,00	R$ 480,00
52	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G C/ 100 UNIDADES	CX	5	R$ 69,90	R$ 349,50
53	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 50X70 CX C/ 10 ROLOS	UND	40	R$ 8,09	R$ 323,60
54	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL C/ 50 UNIDADES Nº7.0	UND	300	R$ 1,54	R$ 462,00
55	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES C/10 CAIXAS M	CX	10	R$ 36,45	R$ 364,50
56	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES C/10 CAIXAS P	CX	5	R$ 37,50	R$ 187,50
57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO E CHICOTE ADULTO KIT	UND	8	R$ 22,50	R$ 180,00
58	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO E CHICOTE INFANTIL KIT	UND	30	R$ 26,90	R$ 807,00
59	ÓCULOS PROTETORES DE ACRÍLICO. UNIDADES	UND	10	R$ 10,16	R$ 101,60
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CMX 100MT	UND	15	R$ 47,01	R$ 705,15
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX 100MT	UND	15	R$ 63,22	R$ 948,30
62	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UND	50	R$ 13,20	R$ 660,00
64	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	30	R$ 13,99	R$ 419,70
66	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	12	R$ 20,99	R$ 251,88
67	PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA	UND	6	R$ 92,96	R$ 557,76
68	PORTA LAMINA PARA 3 LAMINAS C/ 100 UNIDADES	UND	400	R$ 0,46	R$ 184,00
69	SCALP N° 19 C/100 UNIDADES	UND	400	R$ 0,59	R$ 236,00
70	SCALP N° 21 C/ 100 UNIDADES	UND	400	R$ 0,59	R$ 236,00
71	SCALP N° 23 C/ 100UNIDADES	UND	400	R$ 0,59	R$ 236,00
72	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UND	400	R$ 0,57	R$ 228,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

73	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UND	400	R$ 0,25	R$ 100,00
74	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UND	400	R$ 0,38	R$ 152,00
75	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ 100 UNIDADES (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4.5 MM	UND	400	R$ 0,28	R$ 112,00
76	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UND	400	R$ 0,24	R$ 96,00
77	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 16 C/10 UNID.	UND	40	R$ 2,93	R$ 117,20
78	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 18 C/ 10 UNID.	UND	30	R$ 3,59	R$ 107,70
79	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA	UND	3	R$ 61,20	R$ 183,60
80	TERMÔMETRO DIGITAL UNIDADES	UND	3	R$ 15,00	R$ 45,00
81	TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12 CM	UND	3	R$ 15,00	R$ 45,00
82	TOUCAS DESCARTÁVEIS PCT, 100 UNIDADES	UND	200	R$ 12,47	R$ 2.494,00
TOTAL					R$ 120.282,69

LOTE 05 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	R$ 7,34	R$ 7.340,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	R$ 0,06	R$ 300,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	150	R$ 0,07	R$ 10,50
4	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMP OU CAPS	40	R$ 0,84	R$ 33,60
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FR	100	R$ 1,99	R$ 199,00
6	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, BLISTER FRACIONÁVEL OU EM DOSE UNITÁRIA	FR	2.800	R$ 0,40	R$ 1.120,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMP	160	R$ 1,90	R$ 304,00
8	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	300	R$ 3,07	R$ 921,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

9	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R$ 3,07	R$ 18.420,00
10	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	COMP	600	R$ 9,99	R$ 5.994,00
11	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	AMP	8.000	R$ 0,83	R$ 6.640,00
12	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	R$ 0,71	R$ 2.840,00
13	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R$ 0,80	R$ 6.400,00
14	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	18.000	R$ 0,08	R$ 1.440,00
15	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	COMP	30	R$ 3,01	R$ 90,30
16	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	R$ 0,24	R$ 2.880,00
17	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	100	R$ 0,09	R$ 9,00
18	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	4.800	R$ 0,09	R$ 432,00
19	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	R$ 3,69	R$ 11.070,00
20	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMP	1.800	R$ 0,29	R$ 522,00
21	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200	R$ 0,24	R$ 288,00
22	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMP	900	R$ 0,14	R$ 126,00
23	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMP	1.800	R$ 0,14	R$ 252,00
24	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMP OU CAPS	1.500	R$ 1,28	R$ 1.920,00
25	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 20 ML	FR	160	R$ 7,27	R$ 1.163,20
26	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00
27	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	25.000	R$ 0,72	R$ 18.000,00
28	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R$ 1,01	R$ 8.080,00
29	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	COMP	600	R$ 0,31	R$ 186,00
0,33	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R$ 0,33	R$ 1.980,00
32	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP OU CAPS	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
33	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200	R$ 0,11	R$ 132,00
34	CLORIDRATO DE METFORMINA	COMP	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	850 MG COMPRIMIDO				
35	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	CAPS	4.200	R$ 0,32	R$ 1.344,00
36	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA	COMP	2.400	R$ 0,35	R$ 840,00
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	14.000	R$ 0,19	R$ 2.660,00
38	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	R$ 0,04	R$ 480,00
39	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	180	R$ 4,62	R$ 831,60
40	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
41	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	AMP	25.000	R$ 0,09	R$ 2.250,00
42	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R$ 0,10	R$ 150,00
43	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	7.500	R$ 0,16	R$ 1.200,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FR	150	R$ 1,11	R$ 166,50
45	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	30	R$ 11,68	R$ 350,40
46	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	2.400	R$ 0,20	R$ 480,00
47	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	R$ 0,18	R$ 360,00
48	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
49	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	80	R$ 5,72	R$ 457,60
50	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	CAPS	600	R$ 0,66	R$ 396,00
51	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R$ 0,08	R$ 480,00
52	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
53	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	300	R$ 0,21	R$ 63,00
54	GLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	300	R$ 0,40	R$ 120,00
55	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMP	400	R$ 0,17	R$ 68,00
56	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	180	R$ 5,89	R$ 1.060,20
57	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	14000	R$ 0,16	R$ 2.240,00
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	24.000	R$ 0,05	R$ 1.200,00
59	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 30 ML	FR	200	R$ 2,98	R$ 596,00
60	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	R$ 0,22	R$ 330,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

61	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML	FR	40	R$ 26,90	R$ 1.076,00
62	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML	FR	40	R$ 28,78	R$ 1.151,20
63	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	1.200	R$ 0,81	R$ 972,00
64	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	COMP OU CAPS	300	R$ 1,09	R$ 327,00
65	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	300	R$ 0,83	R$ 249,00
67	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	COMP	3.000	R$ 0,14	R$ 420,00
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMP	3.000	R$ 0,18	R$ 540,00
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMP	1.200	R$ 0,14	R$ 168,00
70	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR	FR	200	R$ 2,15	R$ 430,00
71	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	1.300	R$ 0,14	R$ 182,00
72	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
73	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO DE 100 ML	FR	200	R$ 1,99	R$ 398,00
74	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMP	1000	R$ 0,07	R$ 70,00
75	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00
76	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMP	18.000	R$ 0,07	R$ 1.260,00
77	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
78	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	R$ 0,45	R$ 1.125,00
79	METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) GELEIA VAGINAL TUBO DE 50 G	TB	100	R$ 6,30	R$ 630,00
80	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200	R$ 0,14	R$ 168,00
81	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMP	600	R$ 0,42	R$ 252,00
82	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL TUBO DE 80 G	TB	200	R$ 10,20	R$ 2.040,00
83	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAPS	8.000	R$ 0,11	R$ 880,00
84	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	100	R$ 1,05	R$ 105,00

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

85	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
86	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00
87	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	R$ 0,22	R$ 440,00
88	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	R$ 0,12	R$ 600,00
89	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R$ 0,18	R$ 1.440,00
90	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	1.800	R$ 0,14	R$ 252,00
91	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
92	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	4.500	R$ 0,21	R$ 945,00
93	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	900	R$ 1,08	R$ 972,00
94	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.200	R$ 0,60	R$ 720,00
95	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	450	R$ 0,88	R$ 396,00
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 50 ML COM COPO DOSADOR	FR	160	R$ 6,00	R$ 960,00
97	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200	R$ 0,22	R$ 264,00
98	SULFATO DE SALBUTAMOL 120 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG DE SALBUTAMOL BASE) AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES	AMP	50	R$ 14,18	R$ 709,00
99	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR (FE^{2+}) COMPRIMIDO	COMP	3.500	R$ 0,04	R$ 140,00
TOTAL					R$ 154.067,10

LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSF. 37 % PCT/3	UND	30	R$ 3,00	R$ 90,00
2	AGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 10LITROS	UND	4	R$ 0,53	R$ 2,12
3	AGULHA CURTA PARA ANESTESIA CARPULE 30 G	UND	20	R$ 32,99	R$ 659,80
4	ALAVANCA INFANTIL	UND	4	R$ 22,51	R$ 90,04

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

5	ALAVANCA RETA	UND	4	R$ 21,98	R$ 87,92
6	ALAVANCA SELDIN-BANDEIRINHA	UND	20	R$ 21,98	R$ 439,60
7	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO	UND	20	R$ 3,53	R$ 70,60
8	BANDEJA CLINICA	UND	6	R$ 29,03	R$ 174,18
9	BENZOCAINA 20% POMADA ANESTÉSICA	UND	4	R$ 6,48	R$ 25,92
10	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	UND	4	R$ 4,74	R$ 18,96
11	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 151	UND	3	R$ 13,46	R$ 40,38
12	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012	UND	16	R$ 1,73	R$ 27,68
13	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014	UND	14	R$ 1,70	R$ 23,80
14	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016	UND	14	R$ 1,67	R$ 23,38
15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3168	UND	12	R$ 1,62	R$ 19,44
16	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3203	UND	6	R$ 1,72	R$ 10,32
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA – ENDO Nº 1016	UND	3	R$ 1,67	R$ 5,01
18	BROQUEIRO	UND	6	R$ 39,82	R$ 238,92
19	CABO DE BISTURI	UND	15	R$ 3,60	R$ 54,00
20	CAIXA INOX PARA INSTRUMENTAL AUTOCLAVAVEL (GRANDE)	UND	15	R$ 22,00	R$ 330,00
21	CAIXA INOX PARA INSTRUMENTAL AUTOCLAVAVEL (MÉDIA)	UND	20	R$ 66,00	R$ 1.320,00
22	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	UND	6	R$ 213,92	R$ 1.283,52
23	CAVITADOR	UND	24	R$ 54,89	R$ 1.317,36
24	COLGADURA PARA FILME RADIOGRÁFICO	UND	20	R$ 47,14	R$ 942,80
25	CURETA DE LUCAS	UND	3	R$ 6,44	R$ 19,32
26	CURETA DENTINARIA	UND	3	R$ 5,79	R$ 17,37
27	DESCOLADOR DE MOLT	UND	10	R$ 27,96	R$ 279,60
28	ESCOVA ROBSON PLANA UNIDADE	UND	10	R$ 0,99	R$ 9,90
29	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	10	R$ 36,50	R$ 365,00
30	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	UND	10	R$ 3,99	R$ 39,90
31	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	4	R$ 37,47	R$ 149,88
32	ESPELHO CLÍNICO	UND	2	R$ 3,09	R$ 6,18
33	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NYLON Nº4.0 A.G 2.0 CM 1/2 CIRC. CORPO CIL. ROBUSTO - 24 UNIDADES	UND	48	R$ 26,80	R$ 1.286,40
34	FLÚOR TÓPICO GEL	UND	2	R$ 3,13	R$ 6,26

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA CUIDANDO DO FUTURO SEM ESQUECER DO POVO!

Pregão Eletrônico n° 04-2022-PERP

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

35	FORCEPS Nº 150	UND	4	R$ 61,33	R$ 245,32
36	FÓRCEPS Nº151	UND	2	R$ 58,67	R$ 117,34
37	FÓRCEPS Nº 01	UND	2	R$ 61,86	R$ 123,72
38	FORCEPS Nº 16	UND	10	R$ 61,73	R$ 617,30
39	FÓRCEPS Nº 17	UND	10	R$ 57,99	R$ 579,90
40	FÓRCEPS Nº 18 L	UND	10	R$ 51,50	R$ 515,00
41	FÓRCEPS Nº 69	UND	3	R$ 56,89	R$ 170,67
42	FÓRCEPS Nº18R	UND	3	R$ 59,16	R$ 177,48
43	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12 FR. COM 250ML	UND	20	R$ 15,98	R$ 319,60
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – KIT	UND	8	R$ 6,87	R$ 54,96
45	JATO DE CARBONATO	UND	1	R$ 1.834,24	R$ 1.834,24
46	KIT ACADÊMICO	UND	1	R$ 355,00	R$ 355,00
47	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	UND	1	R$ 18,34	R$ 18,34
48	LIDOCAINA 2 % COM EPINEFRINA 1: 1000000 / 100 UNIDADES	UND	8	R$ 13,80	R$ 110,40
49	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 (K – FILE)	UND	8	R$ 25,84	R$ 206,72
50	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 (K – FILE)	UND	10	R$ 14,79	R$ 147,90
51	LIMA PARA OSSO	UND	8	R$ 13,58	R$ 108,64
52	LUVA DESCARTÁVEL CX 100UNID. TAMANHO P	CX	3	R$ 37,50	R$ 112,50
53	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO	UND	3	R$ 13,80	R$ 41,40
54	ÒXIDO DE ZINCO – PÓ 50 GR	UND	3	R$ 46,76	R$ 140,28
55	PASTA PROFILÁTICA 60 GR UNIDADE	UND	2	R$ 2,60	R$ 5,20
56	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL	UND	3	R$ 9,03	R$ 27,09
57	PINÇA CLINICA	UND	1	R$ 7,21	R$ 7,21
58	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL P/ USO ODONTOLÓGICO 100 UNI	UND	1	R$ 7,92	R$ 7,92
59	PLACA DE VIDRO	UND	1	R$ 15,50	R$ 15,50
60	PORTA ROLINHO DE ALGODÃO	UND	2	R$ 45,96	R$ 91,92
61	PORTADOR DE AGULHA	UND	10	R$ 28,50	R$ 285,00
62	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	UND	15	R$ 3,70	R$ 55,50
63	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	2	R$ 2,75	R$ 5,50
64	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A 3..0	UND	1	R$ 52,00	R$ 52,00
65	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3,5	UND	2	R$ 52,00	R$ 104,00
66	SELANTE FOTOPOLIMERAVEL	UND	2	R$ 8,49	R$ 16,98
67	SERINGA CARPULE (COM REFLUXO)	UND	2	R$ 27,46	R$ 54,92

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

68	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (MÁSTER BOND)	UND	2	R$ 69,09	R$ 138,18
69	SOLUÇÃO A BASE DE ÓLEO DE CRAVO (EUGENOL) – 20 ML	UND	2	R$ 15,54	R$ 31,08
70	SONDA EXPLORADORA	UND	2	R$ 6,00	R$ 12,00
71	SUGADOR DE SALIVA CX C/40 UNIDADES	UND	2	R$ 6,81	R$ 13,62
72	TESOURA	UND	2	R$ 6,47	R$ 12,94
73	TIRA DE LIXA MÉDIA FINA PARA RESINA	UND	3	R$ 6,45	R$ 19,35
74	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA	UND	1	R$ 3,99	R$ 3,99
75	VASILHA DE MATERIAL LIMPO INOX	UND	10	R$ 47,00	R$ 470,00
76	VASILHA PARA MATERIAL SUJO INOX	UND	2	R$ 95,97	R$ 191,94
77	VERNIZ COM FLÚOR COM 5% DE FLUORETO	UND	2	R$ 17,22	R$ 34,44
TOTAL					R$ 17.128,55
TOTAL DOS LOTES					939.958,39

5. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
5.1. A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todas as especificações, os materiais cedidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA e a documentação deste memorial, que comparou todas as informações entre si e que obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA informações satisfatória sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta.
5.2. O ato de apresentar uma proposta significará também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória.
5.3. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela EMPRESA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital.
5.4. A EMPRESA não poderá entregar qualquer outro objeto que não seja autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA.

6. DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

6.1.Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
6.2.Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
6.3.Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho do fornecimento ou em conexão com ele;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

6.4.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde de Ipupiara ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
6.5.Contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram este instrumento.
6.6. Executar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;
6.7. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na prestação de serviços do objeto;
6.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes aos serviços do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
6.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
6.10. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
6.11. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação;
6.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo Contratante, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;
6.13. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto deste Contrato e do Termo de Referência ao Protocolo do CONTRATANTE, as quais deverão estar acompanhadas da relação em ordem crescente numérica dos números dos acessos e seus respectivos valores;
6.14. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à prestação de serviços.

7. DEVERES DO CONTRATANTE
Constituem deveres do CONTRATANTE
7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa Contratada para a fiel execução do contrato;
7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
7.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas;
7.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/1993;
7.6. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipupiara - Ba.
7.7. Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.8. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;
7.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
7.10. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
7.11. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

8. DA VINCULAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante do contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

9. PREÇOS

9.1. Os preços ofertados deverão ser na condição de preço à vista para pagamento, mediante apresentação de nota-fiscal/ fatura;
9.2. Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação, o valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, pode ser definido da seguinte forma:
10.2. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso: Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço no mercado e o valor médio apurado na pesquisa foi de:
VALOR MÉDIO R$ 939.958,39 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e cinqüenta e oito reais e trinta e nove centavos).

11. FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 Os medicamentos serão fornecidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro horas) de acordo e a contar da emissão da ordem de fornecimento através da Secretaria Municipal de Saúde de Ipupiara (Praça Santos Dumont, 101, Prédio, Bairro centro, Cep.: 47.590-000, Ipupiara, estado da Bahia).

12. VIGENCIA DO CONTRATO;

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Ipupiara – Bahia, 07 de março de 2022.

IARA NOVAIS SANTOS

Pregoeira

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Número: 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos materiais hospitalares, através da secretaria de saúde do município de Ipupiara – BA.

- Que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Ipupiara - Ba, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- Os serviços ofertados atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU 192

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	400		
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.000		
3	ÁCIDO ASCÓRBICO/VITAMINA C 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	500		
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	300		
5	ADRENALINA/EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	200		
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML	AMP	300		
7	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	300		
8	AMPICILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	600		

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

9	AMPICILINA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	700		
10	BENZETACIL 400.000 UI, PÓ PARA INJETÁVEL		300		
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMP	200		
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.000		
13	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO DE 20 ML	FR	50		
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO DE 20 ML	FR	25		
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	600		
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	800		
17	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	COMP	2.000		
18	CARVÃO ATIVADO, POTE COM 500 G	POTE	1		
19	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	700		
20	PREDINISONA 20 MG COMPRIMIDOS VO	COMP	200		
21	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G PÓ, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	700		
22	CETOPROFENO 100 MG PÓ INJETÁVEL EV, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	700		
23	CETOPROFENO 50 MG/ML IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	700		
24	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	1.000		
25	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	100		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

26	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	200		
27	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	200		
28	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	300		
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 100 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (SORO FISIOLÓGICO)	FR-AMP OU BOLSA	800		
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 250 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (SORO FISIOLÓGICO)	FR-AMP OU BOLSA	800		
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇAO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC (SORO FISIOLÓGICO)	FR-AMP OU BOLSA	800		
32	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG EV/IM	AMP	250		
33	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML	AMP	400		
34	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML	AMP	300		
35	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 200 ML	BOLSA	120		
36	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	300		
37	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, CAIXA COM 5 AMPOLAS	CX	60		
38	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20 ML	AMP	300		
39	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA DE 10 ML	AMP	200		
40	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL (20 MG/G), TUBO DE 30 G	TB	50		
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML COM TAMPA DE BORRACHA	FR-AMP	500		
43	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	2.000		
44	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 OU 5 MG/ML	AMP	200		
45	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	400		
46	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	800		
47	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO	COMP	600		
48	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML	FR	20		
49	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	400		
50	DECANOATO AMPOLAS DE 2MG/1ML EV SIMPLES	AMP	300		
51	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	200		
52	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	1.500		
53	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.200		
54	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.200		
55	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3 ML	AMP	2.000		
56	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML (DRAMIN B6)	AMP	300		

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

57	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL (ISORDIL)	COMP	300		
58	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	3.000		
59	DRAMIN B6 **DL** (DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	200		
60	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	SERINGA	100		
61	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML CAIXA COM 2 SERINGAS	SERINGA	150		
62	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	300		
63	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	300		
64	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500		
65	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	100		
66	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,5 ML	AMP	1.200		
67	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	500		
68	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	100		
69	GENTAMICINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	100		
70	GENTAMICINA 80 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	200		
71	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	200		
72	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO GLICOFISIOLÓGICO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE	FR OU BOLSA	800		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	PVC				
73	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM **250 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR OU BOLSA	700		
74	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM **500 ML**, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR OU BOLSA	700		
75	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML	AMP	300		
76	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML	AMP	300		
77	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4 ML	AMP	300		
78	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA DE 0,25 ML	AMP	50		
79	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	200		
80	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML	FR OU BOLSA	200		
81	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500		
82	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	COMP	200		
83	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML	FR OU BOLSA	300		
84	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO	COMP	300		
85	NITROFURAZONA 2 MG/G (0,2%) POMADA, TUBO COM 30 G	TB	20		
86	NITROGLICERINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM	AMP	60		
87	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP	100		
88	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

89	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇAO INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMP	200		
90	OXACILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	AMP	500		
91	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	AMP	100		
92	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR OU BOLSA	500		
93	RINGER + LACTATO DE SÓDIO (RINGER LACTATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR OU BOLSA	800		
94	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5 %, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML	FR OU BOLSA	50		
95	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1 G, PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	300		
96	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	200		
97	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR-AMP	600		
98	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG EV/IM	AMPO	150		
99	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G, CREME, POTE COM 400 GRAMAS	POTE	25		
100	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	200		
101	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMP	200		
102	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	500		
103	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, TUBO DE 15 G	TB	30		
104	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMP	200		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

105	TOBRAMICINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5ML	FR	20		
106	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMP	1.000		
107	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML (HYPLEX B)	AMP	500		
108	VITELINATO DE PRATA 100 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 5 ML	FR	20		
TOTAL					

LOTE 02 - DEMAIS MATERIAIS HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU 192

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	25		
2	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), 10 VOLUMES, FRASCO DE 1 LITRO	FR	50		
3	AGULHA ANESTÉSICA RAQUI ESPINHAL, DE AÇO INOX, 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	CX	3		
4	AGULHA HIPODÉRMICA13 x 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CX	5		
5	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CX	5		
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CX	50		
7	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CX	80		
8	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	CX	50		
9	ÁLCOOL EM GEL A 70° INPM	UNID	15		
10	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	1.000		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11	ÁLCOOL ETÍLICO A 92,8º INPM, FRASCO DE 1 LITRO	FR	25		
12	ALICATE CORTADOR DE ANEL	UND	2		
13	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 250 ML, UNIDADE	UNID	25		
14	ALMOTOLIA COR ÂMBAR 500 ML, UNIDADE	UNID	25		
15	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO, UNIDADE	UNID	6		
16	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL, UNIDADE	UNID	6		
17	AMBU REANIMADOR MANUAL NEONATAL, UNIDADE	UNID	6		
18	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	35		
19	APARELHO DE BARBEAR	UNID	10		
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UNID	2		
21	ASPIRADOR DE VIAS AÉREAS, UNIDADE	UNID	2		
22	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM X 1 M, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10		
23	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM^2, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500		
24	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM^2, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500		
25	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,20 M, 9 FIOS/CM^2, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	500		
26	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 10 CM DE LARGURA, UNIDADE	UNID	120		
27	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM DE LARGURA, UNIDADE	UNID	120		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

28	AVENTAL DE PROCEDIMENTO COM MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800		
29	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, UNIDADE	UNID	2		
30	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE PARA 2.000 ML, UNIDADE	UNID	300		
31	BOLSA PARA RESGATE TIPO SAMU-192	UNID	6		
32	BOLSA PARA MEDICAMENTOS TIPO SAMU-192	UNID	6		
33	CABO PARA ELETRODO ECG 12 DERIVAÇÕES	UNID	6		
34	CABO SENSOR DE DEDO ADULTO PARA MONITORES	UNID	3		
35	CABO SENSOR DE DEDO INFANTIL PARA MONITORES	UNID	3		
36	CABO TESTE PARA DESFIBRILADOR	UNID	3		
37	CADEIRA DE RODAS	UNID	3		
38	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 7 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNID	100		
39	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNID	150		
40	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS, DE PAPELÃO, UNIDADE	UNID	20		
41	CAIXA TÉRMICA	UNID	6		
42	CÂNULA DE GUEDEL DE KIT DE Nº 0 A 6	KIT	10		
43	CAMPO CIRÚRGICO 45X50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10		
44	CATÉTER INTRAVENOSO 14G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	200		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

45	CATÉTER INTRAVENOSO 16G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	500		
46	CATÉTER INTRAVENOSO 18G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	1.000		
47	CATÉTER INTRAVENOSO 20G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	200		
48	CATÉTER INTRAVENOSO 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	2.000		
49	CATÉTER INTRAVENOSO 24G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	2.000		
50	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA N° 06	UNID	500		
51	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	500		
52	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300		
53	CATÉTER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, NEO-NATAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100		
54	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	500		
55	CINTO-ARANHA PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UNID	3		
56	CIRCUITO COMPLETO DE TRAQUEIAS PARA VENTILADOR PULMONAR ADULTO/INFANTIL	UNID	1		
57	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM PP, UNIDADE	UNID	20		
58	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM P, UNIDADE	UNID	10		
59	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM M, UNIDADE	UNID	10		
60	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAM G, UNIDADE	UNID	10		
61	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, NÃO ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	10		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

62	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	2.000		
63	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO PP	UNID	20		
64	COLAR CERVICAL DE POLIETILEO P	UNID	20		
65	COMPRESSAS CIRUGICAS13 F ESTÉRIL PACOTE COM 25 UINDADES	PCT	300		
66	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO M	UNID	20		
67	COLAR CERVICAL DE POLIETILENO G	UNID	20		
68	DESFIBRILADOR	UNID	1		
69	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	UNID	1		
70	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, FRASCO DE 5 LITROS	FR	100		
71	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE, SOLUÇAO A 2%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	50		
72	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA TÓPICO, SOLUÇÃO A 1%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	50		
73	DISPOSITIVO DE DRENO MEDIASTINAL 2000 ML	UNID	5		
74	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 14	UNID	10		
75	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 18	UNID	10		
76	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 30	UNID	10		
77	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO ESTÉRIL Nº 32	UNID	10		
78	ELETRODO PRÉ-CORDIAL PARA E.C.G. , UNIDADE	UNID	100		

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

79	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MACROGOTAS**, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	10.000		
80	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MICROGOTAS**, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	600		
81	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MACROGOTAS**, **FOTOSSENSÍVEL,** ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100		
82	EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, **MICROGOTAS**, **FOTOSSENSÍVEL,** ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100		
83	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	50		
84	EQIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ESTERIL DESCARTÁVEL	UNID	50		
85	BOLSA COLETORA PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA ESTERIL DESCARTÁVEL	UNID	50		
86	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 19G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	200		
87	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 21G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	1.500		
88	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 23G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	2.000		
89	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 25G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	100		
90	ESCALPE AGULHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 27G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	2		
91	ESFINGOMANÔMETRO DE BRAÇO, ADULTO, UNIDADE	UNID	50		
92	ESFINGOMANÔMETRO DE BRAÇO, INFANTIL, UNIDADE	UNID	50		
93	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M, UNIDADE	UNID	300		
94	ESTETOSCÓPIO ADULTO, UNIDADE	UNID	50		
95	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, UNIDADE	UNID	50		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

96	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO, SOLUÇÃO ALCÓOLICA A 35%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	12		
97	ÁLCCOL IODADO DILUÍDO FRASCO DE 1 LITRO	FR	30		
98	EXTENSOR DE SILICONE PARA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, UNIDADE	UNID	100		
99	FAIXA DE ESMARCH 15 CMM	UNID	3		
100	FIO DE SUTURA NYLON 0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 4 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	300		
101	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	300		
102	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	600		
103	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, MONOFILAMENTO PRETO, 75 CM, COM AGULHA DE 3 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	600		
104	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA DE 2,5 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300		
105	FITA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	UNID	30		
106	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UNID	6		
107	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300		
108	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300		
109	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	500		
110	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300		
111	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

112	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0, COM AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	500		
113	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300		
114	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 4 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300		
115	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	300		
116	FITA MICROPORE BRANCA, 10 CM X 4,5 M, UNIDADE	UNID	200		
117	FITA PARA AUTOCLAVE, UNIDADE	UNID	10		
118	FORMALDEÍDO PURO (FORMOL), FRASCO DE 1 LITRO	FR	5		
119	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	UNID	20		
120	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	UNID	20		
121	FRALDA DESCARTÁVEL NEONATAL	UNID	20		
122	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRAÇÃO	UNID	6		
123	GARROTE/TUBO DE LÁTEX AMARELO PARA PUNÇÃO VENOSA, 15 METROS DE COMPRIMENTO, UNIDADE	UND	10		
124	GAZE COMPRESSA, ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500		
125	GAZE COMPRESSA, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	500		
126	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO COM 5 KG	FR	12		
127	GLICOSÍMETRO DIGITAL MARCA ON-CALL PLUS, UNIDADE	UNID	25		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

128	GLUTARALDEÍDO FRASCO DE 5 LITROS + ATIVADOR	FR	12		
129	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 5 LITROS	FR	30		
130	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, UNIDADE	UNID	12		
131	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 10%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	60		
132	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, FRASCO DE 1 LITRO	FR	60		
133	KIT/CONJUNTO PARA TRAQUEOSTOMIA	UNID	1		
134	KIT PARA SUTURA (PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO + TESOURA + PORTA-AGULHA)	KIT	10		
135	LACRE DE EMERGÊNCIA, UNIDADE	UNID	100		
136	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNIDADE	UNID	500		
137	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, UNIDADE	UNID	1.000		
138	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 0	UNID	1		
139	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 01	UNID	1		
140	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 02	UNID	1		
141	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 03	UNID	1		
142	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA, Nº 04	UNID	1		
143	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 0	UNID	1		
144	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 01	UNID	1		

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

145	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 02	UNID	1		
146	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 03	UNID	1		
147	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA, Nº 04	UNID	1		
148	LANTERNA PUPILAR	UNID	10		
149	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	1.500		
150	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UNID	5		
151	LENÇOL DE PAPEL 70 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS (70X50)	ROLO	300		
152	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 6,5, PAR	PAR	100		
153	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,0, PAR	PAR	1.500		
154	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 7,5, PAR	PAR	1.500		
155	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO 8,0, PAR	PAR	750		
156	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO “P”, CAIXINHA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	150		
157	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO “M”, CAIXINHA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	150		
158	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, COM PÓ LUBRIFICANTE, TAMANHO “G”, CAIXINHA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	30		
159	MÁSCARA CIRÚRGICA, TRIPLA, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	16.000		
160	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, ADULTA, UNIDADE	UNID	30		

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

161	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, INFANTIL, UNIDADE	UNID	30		
162	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, ADULTO, UNIDADE	UNID	50		
163	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, INFANTIL, UNIDADE	UNID	20		
164	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, NEONATAL, UNIDADE	UNID	20		
165	MÁSCARA DE PROTEÇAO BICO DE PATO N95 AZUL C/ ELASTICO	UNID	6.000		
166	MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO, UNIDADE	UNID	2		
167	MÁSCARA DE VENTURI, INFANTIL, UNIDADE	UNID	2		
168	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO, UNIDADE	UNID	50		
169	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL, UNIDADE	UNID	12		
170	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARÂMETRO, UNIDADE	UNID	1		
171	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, UNIDADE	UNID	150		
172	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL, UNIDADE	UNID	3		
173	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, UNIDADE	UNID	150		
174	OXÍMETRO DE PULSO COM CABO MARCA ALFAMED	UNID	6		
175	PAPAGAIO DE FERRO COLETOR DE URINA , UNIDADE	UNID	50		
176	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	40		
177	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

178	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30		
179	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM, ROLO DE 100 M	ROLO	30		
180	PÁS DE DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO	UNID	6		
181	PÁS DE DESFIBRILADOR EXTERNO INFANTIL	UNID	6		
182	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	UNID	3		
183	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE	UNID	5		
184	PINÇA MAGYL CIRÚRGICA	UNID	5		
185	PINÇA KELLY RETO	UNID	5		
186	PORTA-AGULHAS	UNID	54		
187	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, LONGA	UNID	10		
188	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CURTA	UNID	3		
189	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO UNIDADE DESCARTÁVEL	UNID	350		
190	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E RECÉM-NASCIDO, COR AZUL, UNIDADE	UNID	150		
191	POLIFIX UNIDADE	UNID	1.000		
192	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E RECÉM-NASCIDO, COR ROSA, UNIDADE	UNID	150		
193	RESPIRADOR MECÂNICO	UNID	3		
194	SACO DE LIXO BRANCO PARA RESÍDUO INFECTANTE	UNID	100		

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

195	SERINGA PARA INSULINA 1 ML, GRADUADA EM UI, AGULHA ACOPLADA 29G (0,33 MM), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	2.000		
196	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	6.000		
197	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , UNIDADE	UNID	10.000		
198	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL , UNIDADE	UNID	10.000		
199	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML, DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	20.000		
200	SERINGA HIPODERMICA 60 ML DE PROPILENO DESCARTAVEL ESTERIL UNIDADE	UNID	200		
201	SONAR FETAL DOPPLER, UNIDADE	UNID	3		
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	150		
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	150		
204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	60		
205	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	60		
206	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , UNIDADE	UNID	60		
207	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 16, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	300		
208	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 18, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	200		
209	SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 20, DE LÁTEX SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UNIDADE	UNID	200		
210	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	20		
211	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	10		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

212	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	20		
213	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	10		
214	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	10		
215	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	60		
216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100		
217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	60		
218	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	60		
219	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100		
220	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	60		
221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	30		
222	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	30		
223	SONDA URETRAL Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	20		
224	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	20		
225	SONDA URETRAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	50		
226	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	50		
227	SONDA URETRAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100		
228	SONDA URETRAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

229	SONDA URETRAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	UNID	100		
230	SUPORTE PROTETOR LATERAL DE CABEÇA	UNID	20		
231	TESOURA CIRÚRGICA	UNID	3		
232	TESOURA TIPO PONTA ROMBA	UNID	3		
233	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VIA AXILAR, UNIDADE	UNID	50		
234	TIRANTES PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO	UNID	30		
235	TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE TESTA	UNID	30		
236	TORNIQUETE TÁTICO DE EMERGÊNCIA	UNID	3		
237	TOUCA DE USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000		
238	TORNEQUETE UNIDADE	UNID	3		
239	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 3	UNID	10		
240	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 3.5	UNID	10		
241	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 4	UNID	10		
242	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 4.5	UNID	10		
243	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 5	UNID	10		
244	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 5.5	UNID	10		
245	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 6	UNID	10		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

246	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 6.5	UNID	10		
247	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 7	UNID	10		
248	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 7.5	UNID	10		
249	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 8	UNID	5		
250	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALONETE Nº 8.5	UNID	5		
251	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 3	UNID	5		
252	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 3.5	UNID	5		
253	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 4	UNID	5		
254	TUBO ENDOTRAQUAL SEM BALONETE Nº 4.5	UNID	5		
255	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, 250 ML, UNIDADE	UNID	30		
256	VÁLVULA REGULADORA COMPLETA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, UNIDADE	UNID	30		
TOTAL					

LOTE 03 - MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES FAMILIAR DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGUA DESTILADA FR.10ML AMPOLAS PLÁSTICAS	UND	200		
2	AGUA DESTILADA 10ML	UND	600		
3	AGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO 10L	UND	80		
4	AGUA OXIGENADA 10 V FR. 1000ML FRASCOS	UND	600		
5	ÁLCOOL 70% FR. 1000ML FRASCOS	UND	48		
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 99,5% FR. 1000 ML FRASCOS	UND	36		
7	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) 25MG/ML AMPOLAS	UND	300		

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

8	DEXAMETASONA 4MG/ML IV AMPOLAS	UND	50		
9	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP. 2ML IV/ IM AMPOLAS	UND	600		
10	DICLOFENACO SÓDICO 25MG / ML AMP. 3ML IM AMPOLAS	UND	600		
11	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML AMP. 2 ML IM/IV AMPOLAS	UND	200		
12	ETER 1L	UND	144		
13	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML IM/ IV AMPOLAS	UND	200		
14	GLUTARALDEIDO GLUTACIN 28 DIAS- GALÃO 5 LITROS - GLUTARALDEIDO 2% - 28 DIAS	UND	20		
15	HADOL COM DECANAOATO (HALOPERIDOL) 50MG/ ML AMP.1ML AMPOLAS	UND	18		
16	HIDROCORTISONA 500MG IV FRASCO	UND	150		
17	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML, 500MG/ ML IV/IM AMPOLAS	UND	150		
18	HIPOCLORITO SÓDICO 1 % 1 L	UND	36		
19	METOCLOPRAMIDA (PLASIL) 1MG/ML AMP. 2ML	UND	400		
20	SOLUÇÃO AQUOSA DE POVIDINE 10% COM 1% DE IODO LIVRE (POLIVINILPIROLIDONA- IODO / DEGERMANTE) FR. 1000MLFRASCOS	UND	72		
21	SOLUÇÃO AQUOSA DE POVIDINE 10% COM 1% DE IODO LIVRE (POLIVINILPIROLIDONA- IODO / PVPI TOPICO) FR. 1000ML FRASCOS	UND	72		
22	SORO FISIOLÓGICO 0.9% FR. 500ML FRASCOS	UND	96		
23	SORO GLICOFISIOLOGICO 1 X 1 FR. 500ML FRASCOS	UND	72		
24	SORO GLICOSADO 5% FR. 500ML FRASCOS	UND	48		
25	SORO RINGER COM LACTATO	UND	15		
26	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500MG UNIDADE	UND	12		
TOTAL					

LOTE 04 - MATERIAIS PARA AS UNIDADES FAMILIAR DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

1	APARELHO OTOSCOPIO	UND	10		
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100 UNIDADES	PCT	25		
3	AGULHA 13 X 0,45 MM C/ 100 UNIDADES	CX	5		
4	AGULHA 30 X 0,8MM C/100UNIDADES	CX	5		
5	AGULHA 40 X 1,2 MM C/100 UNIDADES	CX	5		
6	ALGODÃO ROLO 500 G	UND	25		
7	ALMOTOLIA 500 ML	UND	12		
8	ALMOTOLIAS 250 ML	UND	60		
9	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGMOMANOMETRÔ	UND	30		
10	APARELHO NEBULIZADOR	UND	20		
11	APARELHO SONAR	UND	6		
12	ATADURA CREPE 10CM X 1,80M PCT/12UNIDADES	UND	180		
13	ATADURA CREPE 15CM X 1.80M PCT/12UNIDADES	UND	240		
14	ATADURA CREPE 20CM X 1,80 M PCT/12UNIDADES	UND	144		
15	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	UND	100		
16	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	UND	2		
17	BANDEJA DE CURATIVO	UND	8		
18	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML 20 UNID.	UND	20		
19	CABO PARA BISTURI N. 04 E N. 03	UND	30		
20	CAIXA COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20L	UND	100		
21	CAIXA DE MASCARA KN95 CX.10 UNID.	UND	120		
22	CAIXA MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO 50UNID./CX	UND	500		
23	CAIXA TÉRMICA PARA A CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLÓGICOS 15L	UND	10		
24	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18 C/ 100	UND	400		
25	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 C/ 100	UND	100		
26	CATETER INTRAVENOSO (JELCO)Nº 20 C/ 100	UND	200		
27	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT/500 UNIDADES 7.5 CM X 7.5 CM 13 FIOS CM2	PCT	5		
28	EQUIPO PARA SORO (MACROGOTAS) PACOTE COM 20 UNIDADES	UND	80		
29	ESCOVA (EXPURGO) UNIDADES	UND	36		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

30	ESCOVA ENDOCERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	800		
31	ESPARADRAPO 10CM X 4.5 METROS C/ 24UNID.	UND	24		
32	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNIDADES	PCT	6		
33	ESPÉCULO DESCARTÁVEIS G PACT. 100 UNIDADES	UND	400		
34	ESPECULO DESCARTÁVEIS M, PACOTE 100 UNIDADES	UND	2400		
35	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS P, PACOTE 100 UNIDADES	UND	1000		
36	ESTOJO LISO	UND	200		
37	FIO CROMADO SIMPLES 2.0 - A.G 4.0 CM 1/2 CIRC. CORPO CIL. ROBUSTO - 24 UNIDADES	UND	24		
38	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 A.G. CM 1/2CIRC.CORPO CIL. ROBUSTO 24 UNIDADES	UND	24		
39	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 A.G. CM 1/2CIRC.CORPO CIL. ROBUSTO 24 UNIDADES	UND	24		
40	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 METROS UNID.	UND	100		
41	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS UNIDADE.	UND	100		
42	FITA MÉTRICA C/ 10 UNIDADES	UND	80		
43	FITA MICROPORE 10 CM X 4.5 M C/12 UNIDADES	UND	36		
44	FITA PARA GLICOSÍMETRO ONE CALL PLUS C/ 50 UNID	UND	250		
45	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO (INDICADOR QUÍMICO TST BROWNE CLASSE 6 C/ 25 UNIDADES	UND	600		
46	GARROTE METROS	UND	16		
47	GELO RECICLÁVEL KIT 6 UNIDADES 500 ML	UND	240		
48	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÔMETRO)	UND	10		
49	LÂMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UNIDADES	CX	5		
50	LÂMINA VIDRO N MICROSC.(26X76)MM BORD FOSCA ARESTA LAPIDADA C/ 50 UNIDADES	UND	500		
51	LÂMINAS DE BISTURI N° 15 C/ 100 UNIDADES	CX	16		
52	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G C/ 100 UNIDADES	CX	5		
53	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 50X70 CX C/ 10 ROLOS	UND	40		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

54	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL C/ 50 UNIDADES Nº7.0	UND	300		
55	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES C/10 CAIXAS M	CX	10		
56	LUVA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UNIDADES C/10 CAIXAS P	CX	5		
57	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO E CHICOTE ADULTO KIT	UND	8		
58	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO E CHICOTE INFANTIL KIT	UND	30		
59	ÓCULOS PROTETORES DE ACRÍLICO. UNIDADES	UND	10		
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CMX 100MT	UND	15		
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX 100MT	UND	15		
62	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UND	50		
64	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	30		
66	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	12		
67	PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA	UND	6		
68	PORTA LAMINA PARA 3 LAMINAS C/ 100 UNIDADES	UND	400		
69	SCALP N° 19 C/100 UNIDADES	UND	400		
70	SCALP N° 21 C/ 100 UNIDADES	UND	400		
71	SCALP N° 23 C/ 100UNIDADES	UND	400		
72	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UND	400		
73	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UND	400		
74	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UND	400		
75	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ 100 UNIDADES (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4.5 MM	UND	400		
76	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ 100 UNIDADES COM AGULHA 25 X 7MM	UND	400		
77	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 16 C/10 UNID.	UND	40		
78	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS (FOLEY) N° 18 C/ 10 UNID.	UND	30		
79	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA	UND	3		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

80	TERMÔMETRO DIGITAL UNIDADES	UND	3		
81	TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12 CM	UND	3		
82	TOUCAS DESCARTÁVEIS PCT, 100 UNIDADES	UND	200		
TOTAL					

LOTE 05 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	1.000		
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000		
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	150		
4	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMP OU CAPS	40		
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FR	100		
6	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, BLISTER FRACIONÁVEL OU EM DOSE UNITÁRIA	FR	2.800		
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMP	160		
8	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FR	300		
9	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000		
10	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	COMP	600		
11	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	AMP	8.000		
12	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000		
13	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000		
14	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	18.000		
15	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	COMP	30		
16	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	12.000		
17	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	100		
18	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI	COMP	4.800		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	COMPRIMIDO REVESTIDO				
19	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000		
20	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMP	1.800		
21	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200		
22	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMP	900		
23	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMP	1.800		
24	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMP OU CAPS	1.500		
25	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 20 ML	FR	160		
26	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000		
27	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	25.000		
28	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000		
29	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	COMP	600		
0,33	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000		
32	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP OU CAPS	20.000		
33	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200		
34	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	COMP	25.000		
35	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	CAPS	4.200		
36	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA	COMP	2.400		
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	14.000		
38	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	12.000		
39	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	180		
40	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000		
41	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	AMP	25.000		
42	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500		
43	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	7.500		

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

44	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FR	150		
45	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	AMP	30		
46	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	2.400		
47	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000		
48	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000		
49	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	80		
50	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	CAPS	600		
51	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000		
52	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000		
53	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	300		
54	GLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	300		
55	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMP	400		
56	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	180		
57	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	14000		
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	24.000		
59	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO DE 30 ML	FR	200		
60	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500		
61	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML	FR	40		
62	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML	FR	40		
63	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	1.200		
64	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	COMP OU CAPS	300		
65	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	300		
67	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	COMP	3.000		
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMP	3.000		

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

69	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMP	1.200		
70	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR	FR	200		
71	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	1.300		
72	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000		
73	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO DE 100 ML	FR	200		
74	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMP	1000		
75	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000		
76	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMP	18.000		
77	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000		
78	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500		
79	METRONIDAZOL 10% (100 MG/G) GELEIA VAGINAL TUBO DE 50 G	TB	100		
80	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200		
81	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMP	600		
82	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL TUBO DE 80 G	TB	200		
83	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAPS	8.000		
84	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	100		
85	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000		
86	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000		
87	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000		
88	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000		
89	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000		
90	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	1.800		
91	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000		
92	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	4.500		
93	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	900		

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

94	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.200		
95	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	450		
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 50 ML COM COPO DOSADOR	FR	160		
97	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200		
98	SULFATO DE SALBUTAMOL 120 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG DE SALBUTAMOL BASE) AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES	AMP	50		
99	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR (FE^{2+}) COMPRIMIDO	COMP	3.500		
TOTAL					

LOTE 06 - MATERIAIS ODONTOLOGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSF. 37 % PCT/3	UND	30		
2	AGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 10LITROS	UND	4		
3	AGULHA CURTA PARA ANESTESIA CARPULE 30 G	UND	20		
4	ALAVANCA INFANTIL	UND	4		
5	ALAVANCA RETA	UND	4		
6	ALAVANCA SELDIN-BANDEIRINHA	UND	20		
7	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO	UND	20		
8	BANDEJA CLINICA	UND	6		
9	BENZOCAINA 20% POMADA ANESTÉSICA	UND	4		
10	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	UND	4		
11	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 151	UND	3		
12	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012	UND	16		
13	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014	UND	14		
14	BROCA DIAMANTADA ALTA	UND	14		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016				
15	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3168	UND	12		
16	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3203	UND	6		
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA – ENDO Nº 1016	UND	3		
18	BROQUEIRO	UND	6		
19	CABO DE BISTURI	UND	15		
20	CAIXA INOX PARA INSTRUMENTAL AUTOCLAVAVEL (GRANDE)	UND	15		
21	CAIXA INOX PARA INSTRUMENTAL AUTOCLAVAVEL (MÉDIA)	UND	20		
22	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	UND	6		
23	CAVITADOR	UND	24		
24	COLGADURA PARA FILME RADIOGRÁFICO	UND	20		
25	CURETA DE LUCAS	UND	3		
26	CURETA DENTINARIA	UND	3		
27	DESCOLADOR DE MOLT	UND	10		
28	ESCOVA ROBSON PLANA UNIDADE	UND	10		
29	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	10		
30	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	UND	10		
31	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	4		
32	ESPELHO CLÍNICO	UND	2		
33	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NYLON Nº4.0 A.G 2.0 CM 1/2 CIRC. CORPO CIL. ROBUSTO - 24 UNIDADES	UND	48		
34	FLÚOR TÓPICO GEL	UND	2		
35	FORCEPS Nº 150	UND	4		
36	FÓRCEPS Nº151	UND	2		
37	FÓRCEPS Nº 01	UND	2		
38	FORCEPS Nº 16	UND	10		
39	FÓRCEPS Nº 17	UND	10		
40	FÓRCEPS Nº 18 L	UND	10		
41	FÓRCEPS Nº 69	UND	3		
42	FÓRCEPS Nº18R	UND	3		
43	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12 FR. COM 250ML	UND	20		
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – KIT	UND	8		
45	JATO DE CARBONATO	UND	1		
46	KIT ACADÊMICO	UND	1		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

47	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	UND	1		
48	LIDOCAINA 2 % COM EPINEFRINA 1: 1000000 / 100 UNIDADES	UND	8		
49	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 (K – FILE)	UND	8		
50	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 (K – FILE)	UND	10		
51	LIMA PARA OSSO	UND	8		
52	LUVA DESCARTÁVEL CX 100UNID. TAMANHO P	CX	3		
53	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO	UND	3		
54	ÒXIDO DE ZINCO – PÓ 50 GR	UND	3		
55	PASTA PROFILÁTICA 60 GR UNIDADE	UND	2		
56	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA DENTAL	UND	3		
57	PINÇA CLINICA	UND	1		
58	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL P/ USO ODONTOLÓGICO 100 UNI	UND	1		
59	PLACA DE VIDRO	UND	1		
60	PORTA ROLINHO DE ALGODÃO	UND	2		
61	PORTADOR DE AGULHA	UND	10		
62	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	UND	15		
63	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	2		
64	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A 3..0	UND	1		
65	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3,5	UND	2		
66	SELANTE FOTOPOLIMERAVEL	UND	2		
67	SERINGA CARPULE (COM REFLUXO)	UND	2		
68	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (MÁSTER BOND)	UND	2		
69	SOLUÇÃO A BASE DE ÓLEO DE CRAVO (EUGENOL) – 20 ML	UND	2		
70	SONDA EXPLORADORA	UND	2		
71	SUGADOR DE SALIVA CX C/40 UNIDADES	UND	2		
72	TESOURA	UND	2		
73	TIRA DE LIXA MÉDIA FINA PARA RESINA	UND	3		
74	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA	UND	1		
75	VASILHA DE MATERIAL LIMPO INOX	UND	10		
76	VASILHA PARA MATERIAL SUJO INOX	UND	2		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

77	VERNIZ COM FLÚOR COM 5% DE FLUORETO	UND	2			
TOTAL						
TOTAL DOS LOTES						

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: xx (xxxxx) meses, após liberação da ordem de serviços, sujeito a prorrogação conforme legislação aplicável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente

Deverão estar embutidos nos preços todos os custos diretos e indiretos. As propostas apresentadas que já devem acrescentar nos preços seus encargos previdenciários inclusive a taxa de administração, os encargos fiscais e previdenciários.

Empresa Licitante:
C.N.P.J./MF N.º
Endereço:
Telfax:
Cel:
E-mail:
Responsável Legal da Empresa:
CPF/MF do Responsável pela Empresa:
RG do Pessoa Responsável pela Empresa:
Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social)_____, CNPJ/MF Nº _____, Sediada_____ (Endereço Completo), Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade_____nº_____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO IX

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº ..../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) .... E A EMPRESA ....

A .... por intermédio do(a) .... (órgão contratante - utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da Autarquia ou Fundação, conforme o caso), com sede no(a) ...., na cidade de .... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ...., neste ato representado(a) pelo(a) .... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ......, de ..... de .... de 20..., publicada no*DOU*de ..... de .... de ...., portador da matrícula funcional nº ...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ...., sediado(a) na ...., em .... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ...., expedida pela (o) ...., e CPF nº ...., tendo em vista o que consta no Processo nº .... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº ..../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é xxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxx.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE	QUANTIDA	HORÁRIO	CARGA	VALORES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

(SERVIÇO)	EXECUÇÃO	DE/ POSTOS	/ PERÍODO	HORÁRIA	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.1.1. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.4. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.5. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.6. *Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.2. *A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2023 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2002 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Ação: 10.302.0085 - 2051 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Ação: 10.302.0085 : 2022 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II
Elemento da Despesa:
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Fonte: 0102.002, 0114.014, 0109.009

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

~~5.1.~~ O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos-Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ... de..... de 20.....

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo n.°04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º.....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				

Nº de autenticação: 56A8430766-01369DD32E-E9D5A5FCFC-30369E96C9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

...				

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; oua pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)